

CCR S.A.  
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97  
NIRE Nº. 35.300.158.334

### COMUNICADO AO MERCADO

A CCR S.A. ("Companhia" ou "CCR") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), em atendimento ao Ofício nº 3/2025/CVM/SEP/GEA-2, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 12 de março de 2025 ("Ofício"), conforme transcrito abaixo, vem apresentar esclarecimentos a respeito da notícia divulgada pelo portal "O Globo" no dia 11 de março de 2025, intitulada "*CCR contrata bancos para vender suas 20 concessões de aeroportos, diz agência*" ("Notícia").

"Ofício nº 3/2025/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025.

Ao Senhor,  
Waldo Edwin Perez Leskovar  
Diretor de Relações com Investidores da  
CCR S.A.  
Telefone: (11) 3048-5925  
E-mail: [invest@grupoccr.com.br](mailto:invest@grupoccr.com.br)  
C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**  
E-mails: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br); [ana.pereira@b3.com.br](mailto:ana.pereira@b3.com.br); [ana.zane@b3.com.br](mailto:ana.zane@b3.com.br)

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos – Notícia divulgada na mídia**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência à notícia veiculada no portal O Globo Online na rede mundial de computadores em 11/03/2025, intitulada "CCR contrata bancos para vender suas 20 concessões de aeroportos, diz agência", com o seguinte teor:

**CCR contrata bancos para vender suas 20 concessões de aeroportos, diz agência**

Desinvestimento dos terminais que a empresa detém no Brasil e em países latino-americanos seria parte do programa de revisão do portfólio para focar em rodovias e mobilidade

**A CCR contratou quatro bancos para estruturar a venda das concessões de 20 aeroportos que detém na América Latina e de fatias em 5 ativos de mobilidade no Brasil, segundo pessoas com conhecimento direto do assunto ouvidas pela agência Bloomberg.**

A companhia trabalha com Lazard e Itaú Unibanco para a venda dos aeroportos, enquanto Goldman Sachs e BTG Pactual têm mandato para os ativos de mobilidade, disseram as pessoas que pediram anonimato para falar de assuntos privados.

**A CCR quer levantar até R\$ 10 bilhões nos próximos anos, como parte da reestruturação do seu portfólio, pagamento de dívida e aumento de investimento em áreas estratégicas.**

**A venda de ativos começará com os aeroportos e a companhia espera fechar o negócio até o fim do ano.** A CCR tem 20 aeroportos na América Latina, sendo 17 no Brasil (entre eles os de Curitiba, Belo Horizonte, Goiânia, São Luís e Pelotas) e outros três em Equador, Costa Rica e Curaçao, com um total de 43 milhões de passageiros por ano. Os ativos fora do Brasil representam mais de 60% do lucro da unidade de negócios aeroportuária.

Ao menos seis companhias estão interessadas nos ativos, disseram as fontes ouvidas pela Bloomberg. **BTG e Goldman trabalham para vender uma fatia minoritária nos ativos de mobilidade, incluindo metros e ferrovias, disseram as pessoas, acrescentando que um acordo é esperado apenas em 2026.**

Goldman Sachs e Itau não comentaram, Lazard e BTG Pactual não responderam imediatamente ao pedido de comentário feito pela Bloomberg.

Foco em rodovias e mobilidade.

Mais de 70% do Ebitda (indicador de geração de caixa) ajustado da companhia vem das rodovias. A CCR decidiu focar no Brasil e em seus grandes centros a companhia tem 35% do market share do setor. Ativos de mobilidade urbana seguem nas prioridades da CCR.

O processo de venda dos ativos ainda está em estágio inicial e a companhia ainda não fechou um modelo para a transação, mas a **opção preferida dos administradores é a venda total da plataforma de aeroportos**, disse uma das pessoas.

As ações da CCR reduziram a queda após a publicação da notícia pela Bloomberg. Os papéis saltaram 12% neste ano, quando a companhia acelerou o processo de desinvestimento, enquanto o Ibovespa subiu 2,5%. As ações da companhia caíram 28% no ano passado.  
(grifo nosso)

2. A propósito do conteúdo da notícia, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21”.

Em resposta ao Ofício a Companhia informa que:

- (i) em linha com a estratégia de reciclagem de capital já divulgada pelos administradores da Companhia no “CCR Day”, evento público realizado no dia 28 de maio de 2024 e que foi inclusive objeto de questionamento pela CVM no Ofício nº 140/2024/CVM/SEP/GEA-2 devidamente respondido por meio do Comunicado ao Mercado divulgado em 31 de maio de 2024, a Notícia não traz nenhum fato novo aos acionistas da CCR ou ao mercado;
- (ii) a estratégia da Companhia de viabilizar novas oportunidades e alavancas de crescimento foi novamente objeto de debate na teleconferência de Resultados 4T24, realizada em 7 de fevereiro de 2025. Nesta ocasião, os administradores da Companhia prestaram esclarecimentos a respeito da possível movimentação de ativos nos negócios de aeroportos e mobilidade e da contratação de assessores financeiros para ajudá-la a fazer parte dos potenciais movimentos de consolidação (Lazard e Itau

Unibanco para seus ativos aeroportuários e Goldman Sachs e BTG para os ativos de mobilidade); e

- (iii) não obstante a contratação dos assessores financeiros acima referida, a Companhia reitera que não há qualquer negociação sobre esses potenciais movimentos ocorrendo no momento, qualquer acordo vinculante a respeito do que consta no Ofício, tampouco perspectiva concreta de efetivação de qualquer operação nos termos da notícia veiculada.

Nesse sentido, a Companhia reforçando o entendimento de que não houve e não há qualquer evento em relação à Notícia ora questionada que motive a divulgação de Fato Relevante, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 44 da CVM.

A Companhia preza pelo relacionamento e pela transparência para com os seus acionistas, investidores e o mercado em geral e reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados em relação a qualquer ato ou fato relevante, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 13 de março de 2025.

**CCR S.A.**  
**WALDO PEREZ**  
Diretor Vice-Presidente de Finanças  
e Relações com Investidores



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
www.cvm.gov.br

Ofício nº 43/2025/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025.

Ao Senhor,  
Waldo Edwin Perez Leskovar  
Diretor de Relações com Investidores da  
**CCR S.A.**  
Telefone: (11) 3048-5925  
E-mail: invest@grupoccr.com.br

C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**  
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos - Notícia divulgada na mídia**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência à notícia veiculada no portal *O Globo Online* na rede mundial de computadores em 11/03/2025, intitulada "*CCR contrata bancos para vender suas 20 concessões de aeroportos, diz agência*", com o seguinte teor:

**CCR contrata bancos para vender suas 20 concessões de aeroportos, diz agência**

*Desinvestimento dos terminais que a empresa detém no Brasil e em países latino-americanos seria parte do programa de revisão do portfólio para focar em rodovias e mobilidade*

**A CCR contratou quatro bancos para estruturar a venda das concessões de 20 aeroportos que detém na América Latina e de fatias em 5 ativos de mobilidade no Brasil**, segundo pessoas com conhecimento direto do assunto ouvidas pela agência Bloomberg.

A companhia trabalha com Lazard e Itau Unibanco para a venda dos aeroportos, enquanto Goldman Sachs e BTG Pactual têm mandato para os ativos de mobilidade, disseram as pessoas que pediram anonimato para falar de assuntos privados.

**A CCR quer levantar até R\$ 10 bilhões nos próximos anos, como parte da reestruturação do seu portfólio**, pagamento de dívida e aumento de investimento em áreas estratégicas.

**A venda de ativos começará com os aeroportos e a companhia espera fechar o negócio até o fim do ano.** A CCR tem 20 aeroportos na América Latina, sendo 17 no Brasil (entre eles os de Curitiba, Belo Horizonte, Goiânia, São Luís e Pelotas) e outros três em Equador, Costa Rica e Curaçao, com um total de 43 milhões de passageiros por ano. Os ativos fora do Brasil representam mais de 60% do lucro da unidade de negócios aeroportuária.

Ao menos seis companhias estão interessadas nos ativos, disseram as fontes ouvidas pela Bloomberg. **BTG e Goldman trabalham para vender uma fatia minoritária nos ativos de mobilidade, incluindo metros e ferrovias, disseram as pessoas, acrescentando que um acordo é esperado apenas em 2026.**

Goldman Sachs e Itau não comentaram, Lazard e BTG Pactual não responderam imediatamente ao pedido de comentário feito pela Bloomberg.

Foco em rodovias e mobilidade

Mais de 70% do Ebitda (indicador de geração de caixa) ajustado da companhia vem das rodovias. A CCR decidiu focar no Brasil e em seus grandes centros a companhia tem 35% do market share do setor. Ativos de mobilidade urbana seguem nas prioridades da CCR.

O processo de venda dos ativos ainda está em estágio inicial e a companhia ainda não fechou um modelo para a transação, mas a **opção preferida dos administradores é a venda total da plataforma de aeroportos**, disse uma das pessoas.

As ações da CCR reduziram a queda após a publicação da notícia pela Bloomberg. Os papéis saltaram 12% neste ano, quando a companhia acelerou o processo de desinvestimento, enquanto o Ibovespa subiu 2,5%. As ações da companhia caíram 28% no ano passado.

(grifo nosso)

2. A propósito do conteúdo da notícia, requeremos a manifestação de V.S<sup>a</sup> sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
3. A Companhia também deve informar em que documentos já protocolados no Sistema Empresas.NET constam informações mais detalhadas sobre o assunto.
4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
5. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de

informações que devam ser divulgadas ao mercado.

7. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

8. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

9. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 13 de março de 2025**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Martins Daher, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 12/03/2025, às 17:26, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 12/03/2025, às 17:29, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **2280276** e o código CRC **783897FD**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **2280276** and the "Código CRC" **783897FD**.*